

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 025/2011

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **RAFAEL LUIS BORGHETTI**, CNPJ n° 10.720.583/0001-89, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 025/2011**, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de **prorrogar o prazo de vigência**, com suas repercussões, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Nos termos do permissivo da Cláusula Oitava do contrato, as partes resolvem prorrogar a vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passado a vigorar até **25 de março de 2013**, mantidas as demais condições contratuais, observado o disposto no art. 57 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA. As partes estabelecem, em comum acordo, que o preço dos serviços remanescentes permanecerá inalterado, mantendo-se aqueles previstos no Contrato, nada havendo a reclamar a respeito destes valores.

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 038/2011, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 25 de março de 2012.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR

Adelar Loch

CONTRATANTE

RAFAEL LUIS BORGHETTI

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto:

Cristiano Salvatori

OAB/RS n° 45.252

Assessoria Jurídica